




AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A 'CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ESPINHO, PARA OS ANOS LETIVOS 2016/2017, 2017/2018 e 2018/2019', ao abrigo do Acordo Quadro - Refeições Confeccionadas - 2014 - Lote 1 (Fornecimento de refeições confeccionadas e prestação de serviços associados na Região Norte) com a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP)

<b>CONTRATO</b>			
 <b>ESPINHO</b> <small>CÂMARA MUNICIPAL</small>	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A 'CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ESPINHO, PARA OS ANOS LETIVOS 2016/2017, 2017/2018 E 2018/2019', AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS - 2014 - LOTE 1 (FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES CONFECCIONADAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSOCIADOS NA REGIÃO NORTE) COM A ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I.P. (ESPAP)</b>	<b>Data</b> 24-11-2016	<b>Revisão</b> ----
		<b>Codificação</b> PG03-00-IMP-11 04	<b>NIPG</b> 6848/16

2016, EXP. I, C. 82




No dia 24 do mês de novembro do ano 2016, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 7/2015, datado de 15 de janeiro de 2015, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compareceram como outorgantes:

**PRIMEIRO:** - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta, (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com poderes para o ato, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da mencionada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**SEGUNDO:** - MANUEL CARLOS MEIRELES PINTO, casado, natural da freguesia de Fervença, concelho de Celorico de Basto, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 05893181 3 ZY4, da República Portuguesa, válido até 01 de fevereiro de 2021, Contribuinte Fiscal número 165114320, com domicílio profissional na Rua das Cardosas, N.º 1495, freguesia de São Pedro Fins, concelho da Maia, que outorga neste Contrato na qualidade bastante Procurador da Sociedade GERTAL - COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A., com sede na Rua da Garagem, Lote 10, União das freguesias de Carnaxide e Queijas, concelho de Oeiras, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 500126623 (correspondente à anterior matrícula número 8841/1994-05-04 na mesma Conservatória), com o capital social de 700 000,00 euros, conforme Certidão Permanente com o código de acesso 8532-0850-6578 subscrita em 03 de novembro de 2009 e válida até 03 de novembro de 2017, que consultei no respetivo portal, a qual, por sua vez, é a representante legal do Agrupamento constituído entre si e as seguintes empresas:

a) ITAU - INSTITUTO TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO HUMANA, S.A., com sede no Largo das Forças Armadas, N.º 3, freguesia de Alfragide, concelho da Amadora, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Amadora sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 500142858 (correspondente à anterior matrícula número 13983/2003-10-20 na mesma Conservatória), com o capital social de 1 450 000,00 euros, conforme Certidão Permanente com o código de acesso 5277-0834-3076 subscrita em 03 de novembro de 2009 e válida até 03 de novembro de 2017, que também consultei no respetivo portal - e;

b) SOCIGESTE - SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFEIÇÕES, LIMITADA, com sede no citado Largo do Movimento das Forças Armadas, N.º 3, freguesia de Alfragide, concelho da Amadora, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Amadora sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 504215965 (correspondente à anterior

<b>CONTRATO</b>										
 <b>ESPINHO</b> CÂMARA MUNICIPAL	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A 'CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ESPINHO, PARA OS ANOS LETIVOS 2016/2017, 2017/2018 E 2018/2019', AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS – 2014 - LOTE 1 (FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES CONFECIONADAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSOCIADOS NA REGIÃO NORTE) COM A ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I.P. (ESPAP)</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Revisão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">24-11-2016</td> <td style="text-align: center;">----</td> </tr> <tr> <th>Codificação</th> <th>NIPG</th> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">PG03-00-IMP-11 04</td> <td style="text-align: center;">6848/16</td> </tr> </tbody> </table>	Data	Revisão	24-11-2016	----	Codificação	NIPG	PG03-00-IMP-11 04	6848/16
	Data	Revisão								
	24-11-2016	----								
Codificação	NIPG									
PG03-00-IMP-11 04	6848/16									

2016.EXP.I.C.82




matrícula número 14523/1998-07-01 na mesma Conservatória), com o capital social de 200 000,00 euros, conforme Certidão Permanente com o código de acesso 1062-1881-3611 subscrita em 03 de novembro de 2010 e válida até 03 de novembro de 2017, que igualmente consultei no respetivo portal.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a identidade do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, através da Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial da Sociedade GERTAL - COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A., acima referida, bem como pela fotocópia devidamente autenticada da Procuração passada em 07 de agosto de 2015 e ainda pela fotocópia também certificada da Declaração de Representação Comum datada de 25 de agosto de 2016, documentos estes que se encontram arquivados no respetivo processo.

As três empresas, acima melhor identificadas, agruparam-se na modalidade de Consórcio Externo, denominado 'CONSÓRCIO GERTAL-ITAU-SOCIGESTE, A.C.E.', conforme Contrato de Consórcio celebrado no dia 29 de agosto de 2014, tendo sido designado entre as partes, como Chefe do Consórcio, a Sociedade GERTAL - COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A., de acordo com o estipulado na cláusula 7.ª do mesmo Contrato, cujo original fica devidamente arquivado no respetivo processo.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

Que na sequência de procedimento no âmbito do ACORDO QUADRO - *Refeições Confeccionadas - 2014 - Lote 1 (Fornecimento de refeições confeccionadas e prestação de serviços associados na Região Norte)* com a ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I.P. (ESPAP), nos termos do artigo 259.º do citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Espinho, tomada em reunião ordinária realizada em 07 de novembro de 2016 (deliberação n.º 203/2016), foi adjudicada ao Agrupamento composto pelas empresas — GERTAL - COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A. | ITAU - INSTITUTO TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO HUMANA, S.A. | SOCIGESTE - SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFEIÇÕES, LIMITADA — agrupadas na modalidade de Consórcio Externo, representado pelo segundo outorgante, a Aquisição de Serviços para a 'CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ESPINHO, PARA OS ANOS LETIVOS 2016/2017, 2017/2018 E 2018/2019', em conformidade com o previsto no Caderno de Encargos e respetivos Anexos A, B, C, e D, Proposta apresentada datada de 25 de agosto de 2016, Relatório Final datado de 02 de novembro de 2016,

<b>CONTRATO</b>		
 <b>ESPINHO</b> <small>CÂMARA MUNICIPAL</small>	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A 'CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ESPINHO, PARA OS ANOS LETIVOS 2016/2017, 2017/2018 E 2018/2019', AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS – 2014 - LOTE 1 (FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES CONFECCIONADAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSOCIADOS NA REGIÃO NORTE) COM A ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I.P. (ESPAP)</b>	<b>Data</b>
		24-11-2016
		<b>Revisão</b>
		----
		<b>Codificação</b>
		NIPG
		PG03-00-IMP-11 04
		6848/16

2016.EXP.I,C.82

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**Primeira:** - Objeto: Aquisição de Serviços para a 'CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ESPINHO, PARA OS ANOS LETIVOS 2016/2017, 2017/2018 e 2018/2019', ao abrigo do Acordo Quadro antes citado, conforme estipulado na Parte II | Especificações Técnicas do Caderno de Encargos e respetivos Anexos A, B, C e D, tendo ainda as sociedades consorciadas, representadas pelo segundo outorgante, como obrigações principais as descritas na cláusula 5.ª | Parte I do mesmo documento.


**Segunda:** - Prazo: Nos termos da cláusula 4.ª | Parte I do Caderno de Encargos, o período de vigência do presente Contrato **terá a duração correspondente aos anos letivos 2016/2017, 2017/2018 e 2018/2019**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, de acordo com o calendário escolar fixado pelo Ministério da Educação. O início da prestação dos serviços terá lugar no **10.º dia útil, após a data da obtenção do visto ou da declaração de conformidade por parte do Tribunal de Contas, considerando-se essa data o dia inicial para a contagem do mencionado período de vigência.**

**Terceira:** - Locais: Os serviços constantes na cláusula primeira deste Contrato serão prestados nos Estabelecimentos de Ensino do concelho de Espinho indicados nos Anexos A e C do mencionado Caderno de Encargos, conforme estipulado na cláusula 25.ª | Parte II do mesmo documento.

**Quarta:** - Preço contratual: Pela Aquisição de Serviços, objeto deste Contrato, o Município de Espinho obriga-se a pagar ao adjudicatário, representado pelo segundo outorgante, o valor de **798 300,83 €** (setecentos e noventa e oito mil e trezentos euros e oitenta e três cêntimos), acrescido do Imposto Sobre o valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

**Quinta:** - Condições de pagamento: O pagamento da quantia supra será efetuado no prazo de **30** (trinta) **dias**, após a receção pelo Município de Espinho das respetivas Faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da correspondente obrigação, de acordo com a cláusula 12.ª | Parte I do citado Caderno de Encargos.

**Sexta:** - Produção de efeitos: **Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, o presente Contrato não**

CONTRATO		
	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A 'CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ESPINHO, PARA OS ANOS LETIVOS 2016/2017, 2017/2018 E 2018/2019', AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS – 2014 - LOTE 1 (FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES CONFECCIONADAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSOCIADOS NA REGIÃO NORTE) COM A ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I.P. (ESPAF)</b>	<b>Data</b>
		24-11-2016
		<b>Revisão</b>
		----
		<b>Codificação</b>
		<b>NIPG</b>
		PG03-00-IMP-11 04
		6848/16

2016,EXP.I,C.82

*[Handwritten signature]*


**produz quaisquer efeitos, sejam eles jurídicos ou financeiros, antes da obtenção do visto ou da declaração de conformidade, por parte do Tribunal de Contas.**

**Sétima:** - Dotação Orçamental: Esta Aquisição de Serviços consta no Plano de Atividades desta Câmara Municipal, devidamente aprovado, tendo o respetivo encargo cabimento no Orçamento Municipal em vigor, na seguinte dotação: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 02 - 02 - 25 - 13, sendo o encargo estimado para o presente ano económico de 60 138,66 € (sessenta mil, cento e trinta e oito euros e sessenta e seis cêntimos), sob o Compromisso número 2016/1916 efetuado com base no Cabimento número 2016/607, para o ano de 2017 de 300 693,30 € (trezentos mil, seiscentos e noventa e três euros e trinta cêntimos), para o ano 2018 de 300 693,30 € (trezentos mil, seiscentos e noventa e três euros e trinta cêntimos) e para o ano 2018 de 240 554,65 € (duzentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos).**

**Oitava:** - Caução: Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações contratuais, a Sociedade, Chefe do Consórcio Externo, GERTAL - COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A., apresentou a Garantia Bancária N00401947 emitida em 15 de novembro de 2016, pelo NOVO BANCO, S.A., com sede na Avenida da Liberdade, N.º 195, em Lisboa, no montante de 39 915,04 € (trinta e nove mil, novecentos e quinze euros e quatro cêntimos), correspondente a 5% do valor total da adjudicação, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos).

**Nona:** - Sanções: Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato, o Município de Espinho pode determinar ao Consórcio Externo, representado pelo segundo outorgante, a aplicação de sanções pecuniárias ou a sua resolução, nos termos do Acordo Quadro, conforme previsto nas cláusulas 26.ª e 27.ª | Parte III | Disposições finais do Caderno de Encargos.

**Décima:** - Fiscalização do Tribunal de Contas: **Este Contrato vai ser remetido ao Tribunal de Contas, para fiscalização prévia, conforme estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, devidamente instruído nos termos do artigo 17.º da Resolução n.º 14/2011, publicada no Diário da República, 2.ª série, N.º 156, de 16 de agosto de 2011, ficando o Consórcio Externo, representado pelo segundo outorgante, obrigado ao pagamento dos emolumentos devidos àquele Tribunal, nos termos dos artigos 5.º e 7.º do Regime Jurídico dos**

<b>CONTRATO</b>										
 <b>ESPINHO</b> CÂMARA MUNICIPAL	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ESPINHO, PARA OS ANOS LETIVOS 2016/2017, 2017/2018 E 2018/2019, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS – 2014 - LOTE 1 (FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES CONFECCIONADAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSOCIADOS NA REGIÃO NORTE) COM A ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I.P. (ESPAP)</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Revisão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>24-11-2016</td> <td>----</td> </tr> <tr> <th>Codificação</th> <th>NIPG</th> </tr> <tr> <td>PG03-00-IMP-11 04</td> <td>6848/16</td> </tr> </tbody> </table>	Data	Revisão	24-11-2016	----	Codificação	NIPG	PG03-00-IMP-11 04	6848/16
	Data	Revisão								
	24-11-2016	----								
Codificação	NIPG									
PG03-00-IMP-11 04	6848/16									

2016.EXP.I.C.82

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio e suas alterações.**

**Décima primeira:** - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando o Consórcio Externo, representado pelo segundo outorgante, ao foro de qualquer outra Comarca.

**Décima segunda:** - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.


Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para o Consórcio Externo que representa o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

As três empresas consorciadas apresentaram as Declarações emitidas nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitidas conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontram em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que têm regularizadas as suas situações contributivas perante a Segurança Social, através das Declarações emitidas em 27 de outubro, 14 de setembro e 17 de outubro de 2016, pelo Instituto da Segurança Social, I.P. e quanto às situações tributárias à Fazenda Pública, através das Certidões passadas em 24 de outubro, 14 de setembro e 17 de outubro de 2016, pelos Serviços de Finanças de Oeiras-2 e de Amadora-3, respetivamente, conforme documentos arquivados no respetivo processo.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada em 21 de novembro do corrente ano (deliberação n.º 214/2016).

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos, pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.

<b>CONTRATO</b>			
	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ESPINHO, PARA OS ANOS LETIVOS 2016/2017, 2017/2018 E 2018/2019, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS – 2014 - LOTE 1 (FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES CONFECCIONADAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSOCIADOS NA REGIÃO NORTE) COM A ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I.P. (ESPA)</b>	<b>Data</b>	
		24-11-2016	<b>Revisão</b>
		----	<b>Codificação</b>
		PG03-00-IMP-11 04	
		<b>NIPG</b>	
		6848/16	

2016,EXP,I,C,82



(Joaquim José Pinto Moreira - Dr.)



(Manuel Carlos Meireles Pinto)



(Maria João Duarte Rodrigues - Dra.)

## CONTA

### Tabela de Taxas Municipais

Parte A	
Capítulo I - A	
12 .....	10,90 €
	10,90 €
	(Dez euros e noventa cêntimos)

Documento de Receita Individual n.º 2564

Espinho, 24 de novembro de 2016

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo  
e Oficial Público,

